



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Superávit Financeiro Fonte 44-Cessão Onerosa-Pré-Sal

### DECRETO nº 12 DE 13 DE MARÇO DE 2020

**Abre CRÉDITO ESPECIAL por Superávit Financeiro Fonte 44-Cessão Onerosa-Pré-Sal no valor total de R\$ 1.105.845,93 (Um milhão e cento e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 180 de 10 de março de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.105.845,93 (Um milhão e cento e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### **0210000 - SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO**

##### **1.061 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS LOGRADOUROS**

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	550.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>550.000,00</b>

##### **1.078 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - SEDE**

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	305.845,93
<b>Total por Ação:</b>		<b>305.845,93</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 855.845,93**

#### **0212000 - SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

##### **1.040 - CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇAS**

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>250.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00**

**Total Suplementado: 1.105.845,93**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Superávit Financeiro Fonte 44-Cessão Onerosa-Pré-Sal

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 13 de março de 2020.

---

**MARX DANISIO CORADO GUEDES**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF : 051.432.245-43

---

**ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL**  
Prefeito Municipal  
CPF : 071.900.345-87